



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/1

Mural Eletrônico – 2016-127.doc – 23/09/2016

CONSELHO PLENO

EDITAL nº 042/2016

CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros que, em cumprimento à decisão liminar da Exma. Sr^a. Juíza Federal Substituta da 9^a Vara, em auxílio à 3^a Vara – Seção Judiciária deste Estado, Dr^a. Flávia de Macedo Nolasco, nos autos do Mandado de Segurança nº 32279-09.2016.4.01.3300, deferiu a antecipação da tutela para suspender *sit et in quantum* os efeitos da decisão condenatória proferida no Processo Disciplinar nº 12.416/2008, cessando a penalidade aplicada a advogada **Bernadete Mendes de Souza 13.841**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 23 de setembro de 2016.

Waldir Santos

Conselheiro Distribuidor OAB/BA